## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010685-71.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigações**Requerente: **Amanda Aparecida Schafer dos Santos** 

Requerido: Estado de São Paulo e outro

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 332, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por Amanda Aparecida Schafer dos Santos em face do Município de São Carlos e do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública do Estado, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 331). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## Em \_\_\_\_ de outubro de 201\_\_\_, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_, Esc. Subscrevi.